



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Resolução n.º 04 de 16 de dezembro de 2019

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Lei Municipal n.º 44 Livro: 01 Folha: 15/16
Data: 16/12/2019 *maiores*

Homologa, para as escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares e;

Considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2020, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, criado por meio da Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018;

Considerando a proposta de calendário escolar encaminhada a este Conselho Municipal de Educação em ofício conjunto da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública municipal de ensino;

Considerando que a proposta de Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 prevê o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2020, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do Anexo I da Presente Resolução.

Art. 2º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.

§ 1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no *caput* deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

§ 2º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Escolares e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Carvalheiro
Beberompaio
Moisés
Amorim
Assessoria



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Art. 4º É de responsabilidade dos Diretores das respectivas escolas, fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequeri, 18 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conselheiro (a) Manoel das Graças Duarte Sanderias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

Manoel das Graças Duarte Sanderias

Henriete José Dianin

Selma Mantovani de Souza

Jose Carlos Aves

Bruna de Cássia Lima Reis Pompaio

Leiziane Maria Lima

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal nº -x- Livro 01 Folha 15/16

Data: 16 / 12 / 2019

Manoel

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020

Dias Letivos: 200

Av. Getúlio Vargas, 71 - Centro - Jequeri-MG.

Dias Escolares: 4

Janeiro							D.Let.: --	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

Fevereiro							D.Let.: 15	D.Esc.: 2
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		

Março							D.Let.: 22	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						

Abril							D.Let.: 18	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30				

Maio							D.Let.: 20	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		
31								

Junho							D.Let.: 21	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

Julho							D.Let.: 13	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

Agosto							D.Let.: 22	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29	£	Ø
30	31							

Setembro							D.Let.: 20	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
		1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30					

Outubro							D.Let.: 17	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
				1	2	3		
4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		

Novembro							D.Let.: 20	D.Esc.: --
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30							

Dezembro							D.Let.: 12	D.Esc.: 2
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.		
		1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31				

Legenda

Atividade	Identificação
Feriados Nacionais	■
Férias	■
Festa da Família	Ø
Festa Junina	■
Formatura	@
Início e Término Ano Escolar	■

Atividade	Identificação
Início e Término do Ano Letivo	■
Planejamentos e Reun. Pedag.	¶
Recesso	■
Sábado Letivo	£



Prefeitura Municipal de Jequeri – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO – 2020

MESES	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Fevereiro	02	02	03	04	04
Março	05	05	04	04	04
Abril	03	03	05	04	03
Mai	04	04	04	04	04
Junho	05	05	04	03	03
Julho	02	02	03	03	03
Agosto	05	04	04	04	04
Setembro	02	05	05	04	04
Outubro	03	03	03	04	04
Novembro	04	04	04	04	04
Dezembro	02	03	02	02	02
Total	37	40	41	40	39

Compensação:

- 04/11 (quarta-feira) → segunda-feira
- 06/06 (sábado) → segunda-feira
- 31/08 (sábado) → segunda-feira
- 05/12 (sábado) → sexta-feira